



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

Autografo de Lei 725/2007.

“Autoriza a concessão de patrocínio que específica e dá outras providências.”

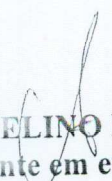
GERALDO LACERDA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio ao evento denominado “Retiro de Carnaval”, a todas as organizações Religiosas do Município que promova ou venha a promover o Evento, o valor estipulado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e que cada entidade mantenha um cadastro específico junto à Prefeitura Municipal e apresente em tempo hábil, o seu projeto com pedido de assistência financeira para a finalidade “Retiro de Carnaval”.

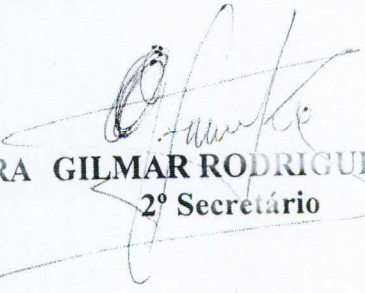
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários na Lei Orçamentária, visando fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto no dia 26 do mês de junho de 2007.


JOSÉ ADELINO RIBEIRO
Presidente em exercício


JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário


GILMAR RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário